



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 24 de Maio de 2019 • Ano • Nº 5732

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantoniodesus.ba.io.org.br](http://www.santoantoniodesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Lei Municipal Nº 1501, de 24 de maio de 2019** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1501, DE 24 DE MAIO DE 2019**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, até o valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, mediante Decreto Executivo, para atender as despesas com a **Aquisição de Uniformes e Fardamentos Escolares**, onde serão utilizados recursos do **QSE – Quotas Federais do Salário Educação** decorrente de Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos estabelecidos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto do Poder Executivo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TVRPI+EX5FKWYTCINBDT/A

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantoniodejesus.ba.io.org.br](http://www.santoantoniodejesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL